

deve ler-se:

Cartório de origem	Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Afectação/integração	
				Conservatória	Data
Cartório Notarial do Montijo	Montijo	Albertina Boavida Tavares Dias Fernandes Santos. Carlos José Albardeiro Barradas	Ajudante principal Primeiro-ajudante	Optou pela privatização (b) Optou pela privatização (a)	25-5-2005 15-2-2005

(a) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 107.º
 (b) Encontra-se em situação de licença sem vencimento, por aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 108.º
 (c) Integrado na conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º
 (d) Em comissão de serviço extraordinária, desde 21 de Janeiro de 2002, como auditora dos registos e do notariado.
 (e) Licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.
 (f) Licença sem vencimento por um ano desde 15 de Setembro de 2004, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

10 de Maio de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 11 948/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, delego no director do Departamento de Armamento e Segurança, licenciado João Pina Gomes de Almeida, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do Departamento de Armamento e Segurança:

- 1) Conferir posse e assinar termos de aceitação;
- 2) Justificar e injustificar faltas;
- 3) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 4) Autorizar deslocações em serviço;
- 5) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 6) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionamentos legais;
- 7) Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 8) Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 9) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);
- 10) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
- 11) Autorizar despesas com a aquisição de bens ou serviços de carácter urgente, até ao valor de € 150, no máximo mensal de € 500.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

22 de Maio de 2006. — O Director Nacional, *Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro*.

Despacho n.º 11 949/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2006 do Ministro da Justiça:

Licenciado João Pina Gomes de Almeida, coordenador de investigação criminal do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, a exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de subdirector nacional-adjunto da mesma Polícia — nomeado, em regime de comissão de serviço, no cargo de director de departamento da mesma Polícia. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho n.º 11 950/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do despacho n.º 11 088/2006 (2.ª série), do director nacional da Polícia Judiciária, Dr. Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro, de 2 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2006, subdelego no responsável pela área de transportes da Directoria Nacional, licenciado Carlos Alberto Duarte Lopes, competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1500.

Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

23 de Maio de 2006. — O Director Nacional-Adjunto, *Manuel da Conceição Ferreira*.

Despacho n.º 11 951/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do despacho n.º 11 088/2006 (2.ª série), do director nacional da Polícia Judiciária, Dr. Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro, de 2 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2006, subdelego no director do Departamento de Administração Financeira e Patrimonial, licenciado Nélson Roda Inácio, competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 2000.